

PORTARIA Nº 089/2016/GBSES

Institui o Hospital Universitário Júlio Muller como centro de referência estadual para tratamento da fibrose cística; aprova o protocolo de condutas terapêuticas e nutricionais na fibrose cística.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3916/1998) que traz como diretriz a adoção de listas de medicamentos essenciais, como a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 224, de 10 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Manifestações Pulmonares e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Insuficiência Pancreática,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.342, de 4 de dezembro de 2012 que dispõe sobre habilitação do estado do Mato Grosso na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, incluindo a triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes, outras hemoglobinopatias e fibrose cística,

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 1.342, de 4 de dezembro de 2012 que autoriza o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal SRTN a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Hospital Universitário Júlio Muller,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual Nº 139/2015 que atualiza a lista de medicamentos e insumos contemplados na Portaria Estadual Nº 225, de 22 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Portaria 140/2015 que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) como Centro de Referência Estadual para Fibrose Cística.

PARÁGRAFO ÚNICO. O centro de referência estadual em fibrose cística será responsável pela realização do diagnóstico bem como o acompanhamento farmacoterapêutico e nutricional dos pacientes com fibrose cística, que preenchem critérios de tratamento, em caráter ambulatorial.

Art.2º- Aprovar, o protocolo de condutas terapêuticas e nutricionais na fibrose cística, disponível no sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cpf>.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Protocolo de que trata este artigo, consta de duas partes: Protocolo clínico para o tratamento das exacerbações pulmonares de portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Mato

Grosso; condutas complementares; e o Protocolo de assistência nutricional para portadores de fibrose cística no Estado de Mato Grosso; sendo de caráter estadual e sujeito a regulação do acesso.

Art. 3º- Todos os medicamentos e insumos de saúde citados no protocolo serão fornecidos com base nas listas oficiais do SUS, quais sejam RENAME e RESME-MT obedecendo as regras de financiamento e responsabilidade de aquisição, distribuição e dispensação de cada ente federado assumidas pelos instrumentos em grifo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de Abril de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 090/2016/GBSES

Dispõe sobre a instituição do protocolo clínico de condutas terapêuticas na obesidade; bem como do Hospital Metropolitano Estadual "Louzeira Ferreira da Silva" como referência estadual para obesidade.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 424, de 19 de março de 2013 que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas,

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 425, de 19 de março de 2013 que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que aprova a atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição,

CONSIDERANDO o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011- 2022.

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 139/2015 que atualiza a lista de medicamentos e insumos contemplados na Portaria Estadual nº 225, de 22 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 140/2015 que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 240 de 18 de outubro de 2012 que dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Hospital Metropolitano Estadual "Louzeira Ferreira da Silva" como "Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave."

CONSIDERANDO a importância epidemiológica da obesidade em Mato Grosso e sua relevância social,

CONSIDERANDO que o excesso de peso e a obesidade são fatores de risco para doenças cardiovasculares, diabetes, perturbações musculoesqueléticas e é referido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o quinto fator de risco mais importante nas comorbidades globais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o protocolo estadual de obesidade;

CONSIDERANDO que a revisão do protocolo foi conduzida pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Estado de Mato Grosso que utilizou critérios metodológicos sistematizados; tendo este sido avaliado pelo Hospital Metropolitano Estadual "Louzite Ferreira da Silva"; Superintendência de Assistência Farmacêutica e especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Hospital Metropolitano Estadual "Louzite Ferreira da Silva" como centro de referência estadual em obesidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O centro de referência estadual em obesidade será responsável pelos atendimentos, em caráter ambulatorial, aos pacientes adultos com sobrepeso ou obesos, que preenchem critérios de tratamento não cirúrgico. Cabe ao centro de referência avaliar o paciente, orientá-lo quanto ao tratamento e assisti-lo através de equipe multiprofissional composta pelas seguintes especialidades: Clínica Médica; Endocrinologia; Nutrição; Psicologia e Serviço Social.

Art. 2º- Aprovar, o protocolo de condutas terapêuticas na obesidade, disponível no sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cptf>.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Protocolo de que trata este artigo, consta de duas partes: Protocolo para Tratamento Dietoterápico da Obesidade no Estado de Mato Grosso e Tratamento Farmacológico na Obesidade; sendo de caráter estadual e sujeito a regulação do acesso.

Art. 3º- Todos os medicamentos e insumos de saúde citados no protocolo serão fornecidos com base nas listas oficiais do SUS, quais sejam RENAME e RESME-MT obedecendo as regras de financiamento e responsabilidade de aquisição, distribuição e dispensação de cada ente federado assumidas pelos instrumentos em grifo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Guará-MT, 25 de Abril de 2016,

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 091/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato Nº 10.398 publicado no Diário Oficial do Estado de 02/05/2016, que nomeou o Sr. Wanderson de Jesus Nogueira, para o cargo de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, a partir de 02/05/2016; CONSIDERANDO o Ato Nº 10.397 publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016, que nomeou o Sr. João Afonso da Costa Marques, para o cargo de Secretário Executivo de Saúde, a partir de 29/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso - FES/MT, ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Sr. WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA e ao Secretário Executivo de Saúde Sr. JOÃO AFONSO DA COSTA MARQUES a partir de 04/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Guará-MT, 04 de Maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cuiabá, 03 de Maio de 2016.

Convocação

O Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR, convoca todos os integrantes do Comitê Estadual da Faixa de Fronteira do Estado de Mato Grosso e demais convidados para participarem da Reunião Ordinária do Comitê Estadual para o Desenvolvimento e Integração das Políticas Públicas na Faixa de Fronteira do Estado de Mato Grosso - CEFF/MT.

Em cumprimento das deliberações da última reunião, nossa próximo encontro acontecerá no dia 20 de maio de 2016 às 09h, no Município de Tangará da Serra/MT - no Auditório do Centro Municipal de Ensino Isoldy Storck, localizado na Rua 7ª, nº 900W - Bairro Jardim Santa Lucia, momento em que o CEFF/MT aprovará o Plano de Ação conforme art. 11, Decreto nº 318 de 08 de novembro de 2015; deliberará e constituirá a criação das câmaras técnicas, entre outras tratativas conforme pauta de reunião.

Sem mais, colocamo-nos a disposição por meio da Assessora Técnica Sra. Mariana de Freitas Silva (65) 3613-4519 / (65) 9929-3962 e/ou e-mail: marianasilva@gabdr.mt.gov.br, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eduardo Moura

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014- PROCESSO Nº 160814/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

CONCESSIONÁRIO: Lindsey Castoldi

OBJETO: Alterar o Anexo I do Termo em referência que fixa as despesas a serem realizadas pela concessionária, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joannis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor e Lindsey Castoldi - CONCESSIONÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº 003/2014- PROCESSO Nº 229053/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

CONCESSIONÁRIO: Eduardo José Oenning Soares

OBJETO: Alterar o Anexo I do Termo em referência que fixa as despesas a serem realizadas pela concessionária, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria di Renzo - Reitora e Eduardo José Oenning Soares - CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº031/2010, referente ao processo nº 232775/2011.

Publicado no Diário Oficial do dia 09/03/2016.

Onde se lê: Extrato de Primeiro Termo Aditivo

Leia-se: Extrato de Segundo Termo Aditivo.